



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2011 / 2012

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 203 DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

EMENTA: "APROVA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012".

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu, Adilson Reggiani, Presidente, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 33, inciso IV, "a" do Regimento Interno Cameral, promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento da Câmara Municipal de Marilândia-ES, para o Exercício Financeiro de 2012, no montante de R\$ 1.542.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e dois mil reais), discriminados conforme segue o anexo I.

Art. 2º. O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir no Orçamento do Município, os valores constantes do anexo I


Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 16 de agosto de 2011.


ADILSON REGGIANI
Presidente

O PRESENTE ATO FOI ANUENCIADO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM 16 / 08 / 20 11

Kátia A. Linz
Diretora Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO
EM 16 / 08 / 20 11

SERVIDOR
Gilmar Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo